

PROJETO DE LEI CM Nº ___/2023

PL CM ___/23 que estabelece a isenção de taxa de concurso público para doadores de sangue ou medula óssea.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído em prol de doadores de sangue ou medula óssea o seguinte benefício no âmbito do Município de Santo André:

I – isenção de taxa de inscrição em todos os concursos públicos realizados pelo Município e seus órgãos da administração direta e indireta.

§1º No ato da inscrição do concurso público deverá ser apresentada a comprovação de doador de sangue ou medula óssea emitida pelos órgãos competentes.

§2º Os órgãos e entidades que integram a administração pública municipal deverão incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos.

Artigo 2º - Para fins desta lei, consideram-se doadores aquele que comprovem ter realizado pelo menos duas doações de sangue ou uma doação de medula óssea no período de um ano.

Artigo 3º - A fiscalização do cumprimento desta lei caberá aos órgãos competentes do município.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de Abril de 2023.

CARLOS FERREIRA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

O ato de doar sangue é uma ação altruísta e nobre, que contribui para salvar vidas. Infelizmente, muitas vezes o número de doadores não é suficiente para atender a demanda de sangue nos hospitais e hemocentros, o que pode colocar em risco a vida de muitas pessoas.

Bem como a doação de medula óssea que pode ajudar pacientes que têm o transplante como única chance de cura. O transplante de medula óssea é um tratamento indicado para pacientes com doenças de sangue, como leucemia, linfomas e alguns tipos de anemia.

Diante desse cenário, é importante incentivar a doação de sangue e de medula óssea e reconhecer a importância dos doadores para a sociedade.

Uma forma de fazer isso é através da criação de um projeto de lei que conceda benefícios aos doadores, como a isenção em taxas de concurso público. Muitas vezes, essas taxas podem representar um obstáculo financeiro para muitas pessoas que desejam participar de concursos públicos e buscar uma melhor colocação profissional. Ao conceder a isenção dessas taxas aos doadores, o Estado estaria reconhecendo a importância da doação de sangue e de medula óssea, incentivando, dessa forma, mais pessoas a se tornarem doadoras.

Em resumo, a criação de um projeto de lei que beneficie os doadores de sangue ou medula óssea com a isenção em taxas de concurso público é uma forma justa e necessária de reconhecer a importância desses indivíduos para a sociedade e incentivar mais pessoas a se tornarem doadoras.

Sala das Sessões, em 20 de Abril de 2023.

CARLOS FERREIRA

Vereador

